

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS** 

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE **REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPI sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO FRANÇA BORGES, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A C BARROS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67, com sede à Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa N°2229, Quadra 50, Lote 16 - Marechal Rondon, na cidade de Redenção-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr.º ANTONIO CARLOS BARROS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 600.377.412-68 e Carteira de Identidade RG nº 3302038 - SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Estanislau Martins Reis nº 1396 - Setor Marechal Rondon, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em consonância com a CLÁUSULA SETIMA PARAGRAFO SEGUNDO, do Contrato nº 406/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme memorando 240/2022 - SMGG, iustificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo de todos os itens do contrato 406/2022, à empresa citada, no valor previsto estimado de **R\$ 10.977,43(Dez mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme solicitado

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 06 de Setembro 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA	A C BARROS COMERCIO EIRELI
Marcelo França Borges	Antonio Carlos Barros
Prefeito Municipal de Redenção	Sócio Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
A)	B)
RG:	RG: